



# *Câmara Municipal de Sooretama*

- Estado do Espírito Santo -  
*Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"*

## **PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.058/2021**

“Institui a distribuição de Kit Alimentar para alunos matriculados nas Escolas Municipais de Sooretama, enquanto perdura a pandemia do coronavírus.”

**O Presidente da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, e assim Promulgo esta Lei, de autoria do ilustre Vereador Joceandro Cruz Machado, de acordo com o regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama, estado do Espírito Santo, c/c os §§ 3º e 7º do Art 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Público Municipal autorizado a distribuir ‘Kit Alimentar’ para alunos, regularmente matriculados nas escolas da rede pública do município de Sooretama/ES, enquanto perdura a pandemia de coronavírus no âmbito do Município de Sooretama/ES.

§1 O ‘Kit Alimentar’ será composto por 5kg de Arroz, 2kg de feijão, 1kg Macarrão, 1lt de óleo e 1kg de Sal iodado.

§2º Os recursos para a implementação do proposto, ficam limitados aos valores decorrentes do PNAE, nos termos do art. 21-A da Lei Federal nº 11.947/2009.

§3º A concessão do benefício ‘Kit Alimentação’ findará com o retorno presencial das aulas.

§4º Terão direito a este benefício os que comprovadamente tiverem cadastro atualizado no CadÚnico regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135/07”.

**Art. 2º.** Os pais dos alunos da rede pública do município de Sooretama/ES serão responsáveis pelo recebimento da cesta básica no caso de o aluno ser menor, com base na determinação da legislação civil em vigor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, que poderá ser suplementada, se necessária.

**Paragrafo Único.** Também serão encaminhados para a incineração os medicamentos líquidos violados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Aristides Leite de Oliveira”, aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e um.**

OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS:03082086764  
Assinado digitalmente por  
OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS:03082086764  
Data: 2021.07.19 15:39:38 -0300  
**OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente